



Fundação José Kezen
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2017

OBJETO: **Eventual confecção de impressos.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1851/2017

EDITAL: 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2017

EMPRESA: **GRÁFICA DOIS AMIGOS DE PÁDUA LTDA**

ENDEREÇO: **Avenida Chaim Elias, nº 165, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ**

CNPJ: **04.233.323/0001-86**

Processo Administrativo	Nº 1851 / 2017	Fis. 124
Edital nº	006 / 2017	Rubrica
Modalidade	Pregão	

Aos **20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete**, na Fundação José Kezen, localizada na Rua João Jasbick, 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3853-4089, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo órgão gerenciador **Sr. Daniel Pereira Leal**, nos termos do **Decreto Municipal nº015/2017 e alterações posteriores**, face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o **eventual confecção de impressos**, segundo critérios estabelecidos no **EDITAL 006/2017** e, ainda, em virtude da deliberação do **Ilmo. Sr. Presidente Flávio Bitencourt Macre**, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa **GRÁFICA DOIS AMIGOS DE PÁDUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.233.323/0001-86**, representada por **Maciel Lima Rodrigues**, portador da carteira de identidade nº **1406804 IFP/RJ**, conforme abaixo:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E DA ENTREGA/FORNECIMENTO DO MATERIAL:

- 1.1.** As quantidades estimadas foram calculadas para serem utilizados pelo período de **12 (doze) meses**.
1.2. O item especificado e quantidades estimadas de referência estão definidos abaixo.

ITEM	QUANT.	UND	UN./APRESENTAÇÃO COMERCIAL	UNIT.	TOTAL
001	1.000	blc	Controle de Aplicação de Soro, 7x10 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	3,50	3.500,00
002	2.000	blc	Receituário de Controle Especial B2 azul, 7,5x16,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	5,00	10.000,00
003	1.000	blc	Requisição de Exames, 10,5x15,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	3,50	3.500,00
004	3.000	blc	Receituário Simples Branco, 21,5x15,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	6,00	18.000,00
005	2.000	blc	Atestado Médico de Afastamento do Trabalho, 21,5x15,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	6,00	12.000,00
006	3.000	blc	Receituário de Controle Especial, Duas vias (branca/azul), 21,5x15,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	7,00	21.000,00
007	1.000	blc	Laudo de Eletrocardiograma, 10x29,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	4,00	4.000,00
008	1.000	blc	Ficha do Recém-Nascido, frente e verso, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	13,00	13.000,00



Fundação José Kezen
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 006/2017

Processo Administrativo Nº 1851/2017
Edital nº 006/2017
Modalidade Registro
Rubrica 125
Lome

009	1.000	blc	Instrumento de Coleta de Dados do Enfermeiro, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	13,50	13.500,00
010	3.000	blc	Laudo Médico para Emissão de AIH, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	13,00	39.000,00
011	3.000	blc	Ficha de Anestesia, frente e verso, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 100unidades.	13,50	40.500,00
012	2.000	blc	Boletim de Produção Ambulatorial- Dados Individualizados, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	12,00	24.000,00
013	2.000	blc	Descrição Parto, frente e verso, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	12,00	24.000,00
014	2.000	blc	Boletim de Atendimento Social (BAS), 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	12,00	24.000,00
015	5.000	blc	Boletim de Atendimento Médico (BAM), frente e verso, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	12,00	60.000,00
016	1.000	blc	Ficha de Parto, frente e verso, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	13,00	13.000,00
017	2.000	blc	Redumo de Alta, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	12,00	24.000,00
018	2.000	blc	Controle de Medicação dos Internados, frente e verso, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	12,00	24.000,00
019	2.000	blc	Boletim Operatório, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 100unidades.	13,00	26.000,00
020	2.000	blc	Evolução de Enfermagem, frente e verso, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	13,50	27.000,00
021	2.000	blc	Folha de Balanço Hidroeletrólítico e Parâmetros Hemodinâmicos, frente e verso, 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50unidades.	12,00	24.000,00
022	1.000	blc	Boletim de Atendimento Psicológico (P), 33x21,5 cm, papel AP 63g/m ² ; Bl c/ 50 unidades.	12,00	12.000,00
023	10.000	und	Capa de processo amarela papel 180 gramas 24,2x34,0cm	1,30	13.000,00
TOTAL				473.000,00	

1.3. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

1.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.



Fundação José Kezen
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 006/2017

Processo Administrativo	126
Nº	1851 / 2017
Edital nº	006 / 2017
Modalidade	Preço
Rubrica	Nome

1.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação do órgão gerenciador ou dos respectivos órgãos e após a emissão da Nota de Empenho.

1.6. O fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

1.7. Os impressos deverão ser entregues no Hospital Hélio Montezano de Oliveira, Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua-RJ. De segunda a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos, das 08 h às 16 h, de acordo com as solicitações do **Departamento de Compras da Fundação José Kezen**, através do Órgão Gerenciador.

1.8. Não está a Administração obrigada a contratar o bem ou serviço registrado. A contratação somente ocorre se houver interesse do Órgão/Entidade.

1.09. O licitante deverá comprometer-se, durante o prazo de validade do registro, manter o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados.

2 PRAZO DE ENTREGA, DE GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

2.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 5 (dias) úteis contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

2.1.2. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

2.1.3. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

2.2. PRAZO DE GARANTIA

2.2.1. O prazo de validade dos medicamentos, objeto deste contrato, é de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo CONTRATANTE.

2.3. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

2.3.1. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de validade venha a apresentar danos em sua composição, bem como em sua embalagem, é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer na quantidade requisitada e quando autorizado pelo CONTRATANTE através do **Departamento de Compras da Fundação José Kezen**;

3.2. No ato da entrega, a contratada garantirá o cumprimento da quantidade solicitada e da qualidade do gênero fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou quaisquer outras situações que possam vir a desencadear alterações organolépticas e sensoriais ao gênero alimentício;

3.3. Nos casos em que ocorrerem as irregularidades citadas acima, observadas no momento da entrega, o gênero poderá ser recusado de pronto, ficando dispensado ao recebimento provisório, que deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.4. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente na nota de empenho, atentando-se e responsabilizando-se por quaisquer inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

3.5. Que o gênero alimentício seja entregue e descarregado de acordo com o endereço indicado pelo Órgão Gerenciador.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Pagar pontualmente pelo **objeto**;

4.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;

4.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;



Fundação José Kezen
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 006/2017

Processo Administrativo	Nº 1851 / 2017	Fis. 127
Edital nº	006 / 2017	Rubrica Xome
Modalidade	Preço	

- 4.4 Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE;
- 4.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

5. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

5.1.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

5.1.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

5.2. Ficará a cargo do **Departamento de Compras da Fundação José Kezen**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

5.3. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

6.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).

6.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder **15 (quinze)** dias da apresentação da fatura.

6.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o **Fundo Municipal de Saúde** fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de **compensação financeira**.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O fornecedor terá seu **registro de preços cancelado** quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- estiverem presentes razões de interesse público.



Fundação José Kezen
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 006/2017

Processo Administrativo	128
Nº	1851 / 2017
Edital nº	006 / 2017
Modalidade	Pregão
Rubrica	lmc

e) O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento provisório da prestação do serviço não configura o aceite. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no **artigo 73, inciso II, alínea “b”, da lei 8.666/93**, após conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

8.2. A empresa ficará obrigada a trocar às suas expensas o material que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importa sua aceitação.

8.3. Ocorrendo atraso injustificado no fornecimento do **objeto**, por culpa do fornecedor, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

9. DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES:

9.1. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

9.2. O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da autorização formal (ordem de fornecimento/empenho), a ser expedida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante declaração do servidor responsável atestando o início da atividade.

9.3. Não será admitido o restabelecimento dos quantitativos iniciais no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

“(...) O restabelecimento dos quantitativos iniciais no caso de prorrogação da ata de registro de preços não deve ser admitido, por contrariar os princípios básicos que norteiam a atividade da Administração Pública, tais como o da legalidade, da impessoalidade, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da moralidade.

Na verdade, a prorrogação da ata de registro de preços com restabelecimento dos quantitativos iniciais provoca a modificação do objeto da licitação e a consequente alteração das condições pactuadas, não sendo possível afirmar que a proposta vencedora permanece vantajosa para a Administração, uma vez que somente o contratado, e nenhum outro fornecedor do mercado, participa da negociação para alteração das quantidades previstas no edital. (...)” (Acórdão 991/2009 Plenário (Voto Ministro Relator).

Daniel Pereira Leal
Responsável pelo Órgão Gerenciador

GRÁFICA DOIS AMIGOS DE PÁDUA LTDA
Maciel Lima Rodrigues